



CEM122

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO

LOCAL: AV. CENTENÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS X AV. AUGUSTO MONTENEGRO
MUNICÍPIO: BELÉM - PA
VELOCIDADE: 60 KM/H
SENTIDO: CENTRO/BAIRRO
FAIXAS POR SENTIDO: 03
TOTAL DE FAIXAS: 03
LATITUDE:
LONGITUDE:
EMPRESA (EQUIPAMENTO): FISCALTECH
Nº EQUIPAMENTO: FSC110387
PORTARIA:
DATA (VIGÊNCIA):

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- LEVANTAMENTO TÉCNICO
- 2- PROJETO
- 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 4- PORTARIA DO INMETRO (AUTO VERIFICAÇÃO)
- 5- GRU
- 6- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7- REGISTRO DE MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO TÉCNICO

CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



Belém
Prefeitura da *nostra gente*

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

1.1 RAZÃO SOCIAL	SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
1.2 CNPJ	63.803.100/0001-76
1.3 MUNICÍPIO/UF	BELÉM/PA

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 ENDEREÇO			
2.1.1 RODOVIA	KM	METROS	MUNICÍPIO
2.1.2 LOGRADOURO	AV. CENTENÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS X AV. AUGUSTO MONTENEGRO		Nº
BAIRRO	CASTANHEIRA	MUNICÍPIO	BELÉM/PA

2.2 SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO

2.2.1 CRESCENTE	DE		PARA	
2.2.2 DECRESCENTE	DE		PARA	
2.2.3 AMBOS	DE		PARA	
2.2.4 OUTROS	DE	CENTRO	PARA	BAIRRO

2.3 CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (ART. 60 DO CTB.)

2.3.1 VIA URBANA: TRANSITO RÁPIDO	☐	ARTERIAL	☒	COLETORA	☐	LOCAL	☐
2.3.2 VIA RURAL:		RODOVIA	☐	ESTRADA	☐		
2.3.3 VIA RURAL (COM CARACTERÍSTICA URBANA):		RODOVIA	☐	ESTRADA	☐		

2.4 TIPO DE VIA

2.4.1 PISTA PRINCIPAL	☒	2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL	☐
-----------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------------------------

2.5 TIPO DE PISTA

2.5.1 PISTA SIMPLES	☐	2.5.2 PISTA DUPLA	☐	2.5.3 PISTA MÚLTIPLA	☒
---------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------------------

2.6 QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS: 3

LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s)
independente do sentido do fluxo

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

2.7 GEOMETRIA DA VIA

2.7.1 ACLIVE ☐

2.7.2 DECLIVE ☐

2.7.3 PLANO ☒

2.7.4 CURVA ☐

2.7.5 SINUOSA ☐

2.7.6 OUTRA

2.8 VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE VEÍCULOS:

19.447

2.9 TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS

2.9.1 CRIANÇAS ☒

2.9.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ☒

2.9.3 PEDESTRES ☒

2.9.4 CICLISTAS ☒

2.9.5 VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS ☒

2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS ☐

2.9.7 OUTROS

2.10 OBRAS DE ARTE

2.10.1 PASSARELA ☐

2.10.2 PASSAGEM SUBTERRÂNEA ☐

2.10.3 VIADUTO ☐

2.10.4 PONTE ☐

2.10.5 PÓRTICO ☐

2.10.6 LINHA FÉRREA ☐

2.10.7 OUTRAS

3. VELOCIDADE

3.1 VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA O LOCAL OU TRECHO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

60

km/h

3.1.1 DATA

30

/ 11

/ 2021

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

4.1 NOME

ANA VALERIA RIBEIRO BORGES

4.2 MATRÍCULA Nº

0196320-038

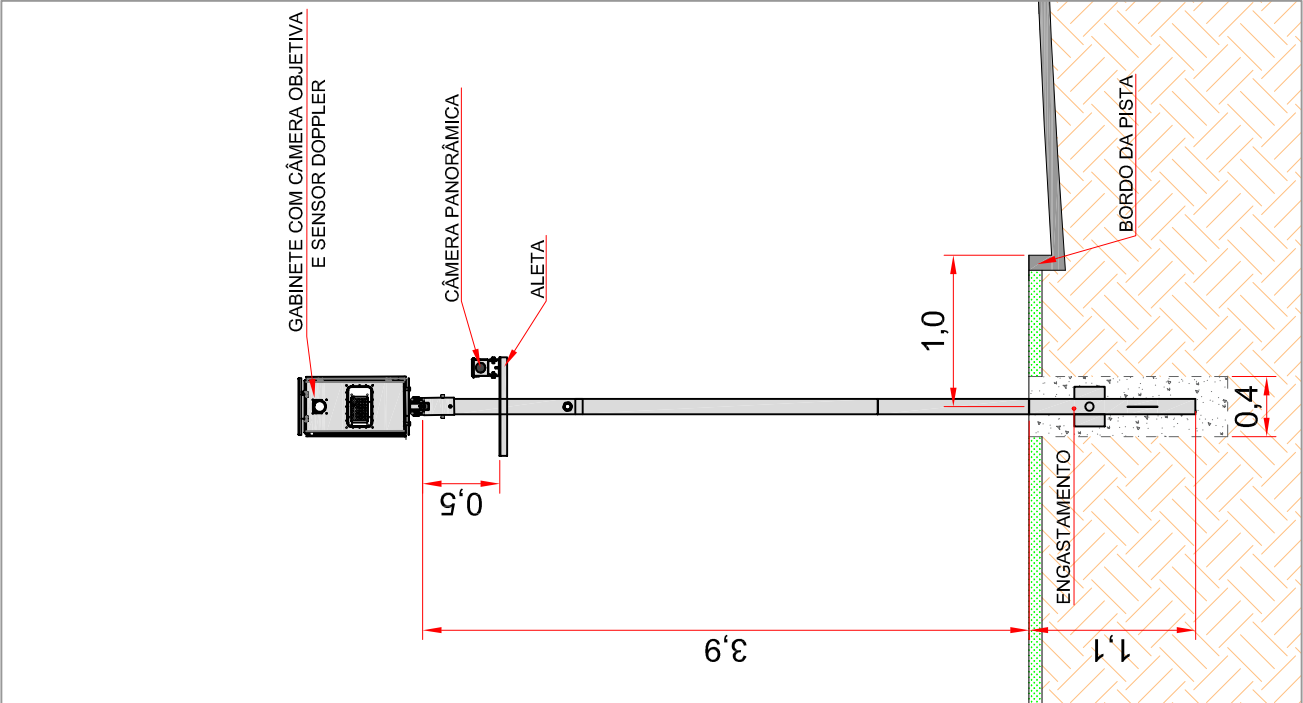
4.3 ASSINATURA

SEMOB

Av. Senador Lemos, 3153, Shopping It Center – 2º Piso
Bairro: Sacramento
Tel: (91) 98425 -1384 | gabs.semob@cinbesa.com.br

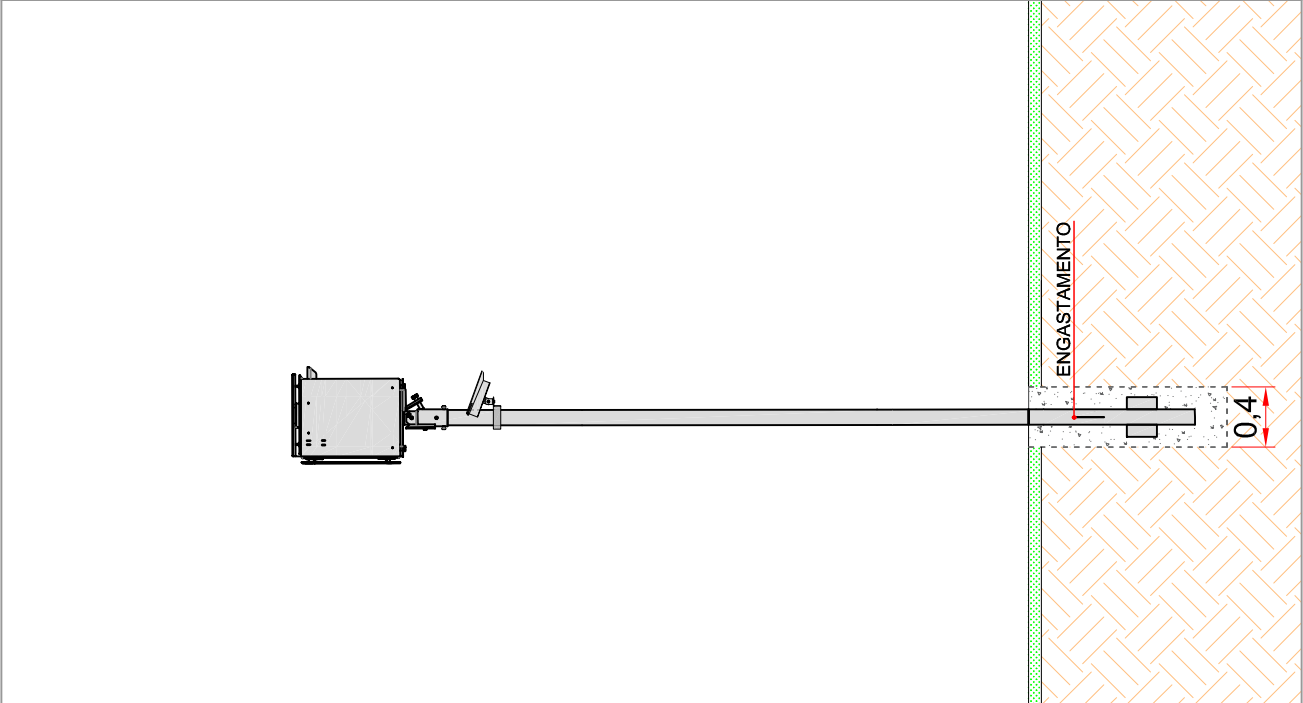
VISTA FRONTAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



VISTA LATERAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA UMA BATELADA DE CONCRETO (Traço 1:3:5:0,5)					
Descrição	Quantidade				
Cimento	50 kg	50 kg	50 kg	50 kg	Volume resultante de concreto
Areia Grossa	121 kg	121 kg	121 kg	4,5 latas	
Brita nº 01	174 kg	174 kg	174 kg	6 latas	
Água	25 kg	25 kg	25 kg	25 l	0,17 m³

* 1 lata = 18 litros.

NOTAS:

- Volume total de concreto necessário: 0,21 m³;
- Fazer a quantidade de concreto necessária para os engastamentos a serem concretados. Recomenda-se o uso de 2 bateladas conforme descrito na tabela acima;

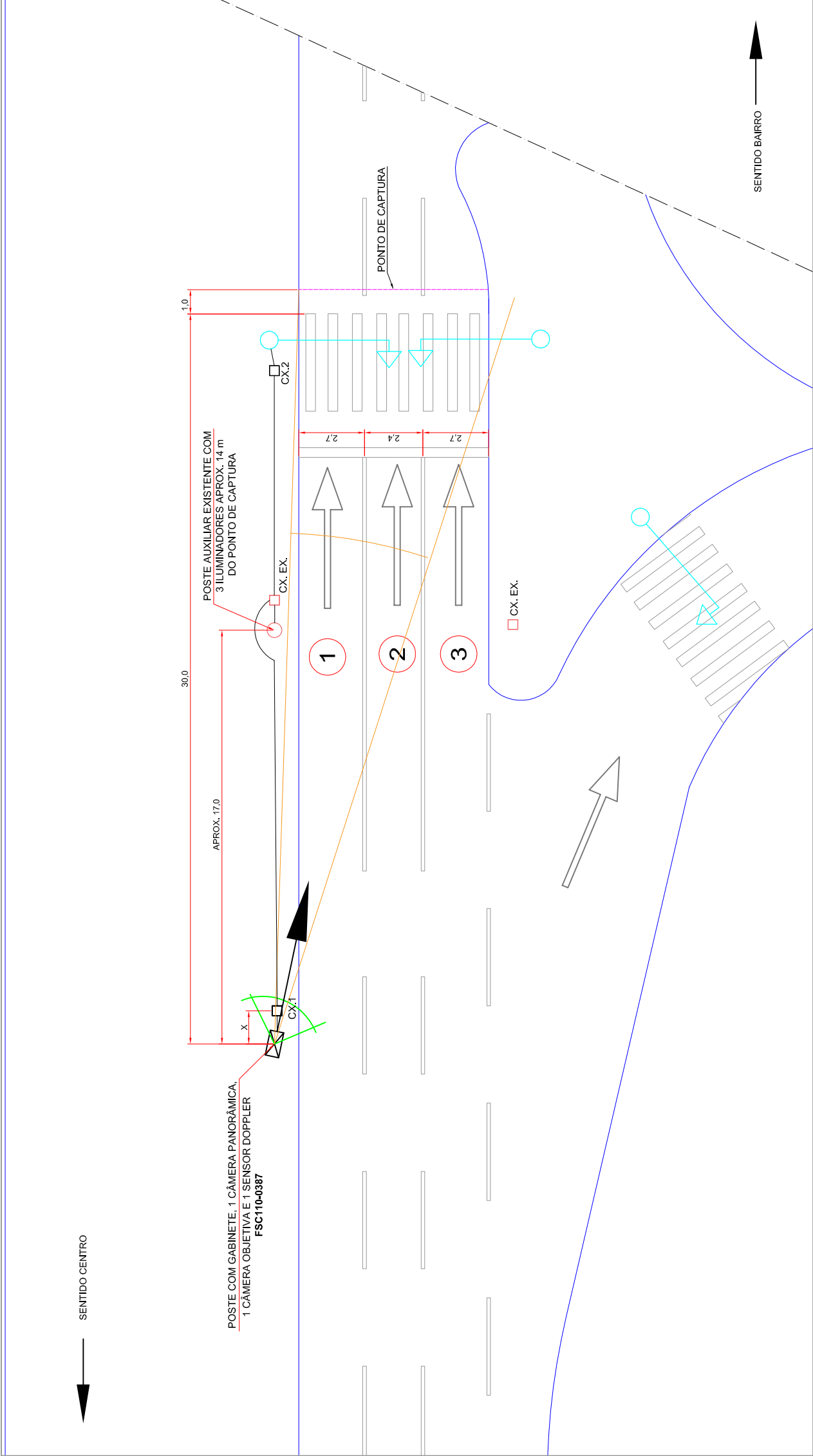
LEGENDA:

- Terreno Natural
- Concreto fck=15MPa

01	02/03/2022	Bruno	Retirada do braço extensor
00	29/12/2021	Elesier	Revisão inicial
NÚM.	DATA	POR	DESCRIÇÃO
R E V I S Õ E S			

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO				Diagrama de Montagem Av. Centenário da Assembleia de Deus x Av. Aug. Montenegro (Centro-Bairro) / Belém - Pará Cliente SEMOB				 Perkons DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA			
NOME		REGISTRO	ASSINATURA	DATA							
PROJETO:		Elesier Junior	-	29/12/2021		CÓDIGO:					
VERIFICAÇÃO:		Diego Hoffmann	PR-80.406/D	29/12/2021		FSC110-0387					
RESP. TÉCNICO:		Diego Hoffmann	PR-80.406/D	29/12/2021							
ESCALA:	Indicada	UNID.:	m	DESENHO N.º:		SEM-DM-15					

DETALHE A: EQUIPAMENTO
Escala 1:200



CONVENÇÕES:

- TUBO CORRUGADO 2" PVC
- CORTE E TRAVESSIA
- SENTIDO DO FLUXO
- NÚMERO DA FAIXA
- PONTO DE CAPTURA
- CAIXA DE PASSAGEM
- SEMÁFORO
- GABINETE COM CÂMERA OBJETIVA
- CÂMERA PANORÂMICA
- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE
- POSTE AUXILIAR EXISTENTE COM LUMINADORES

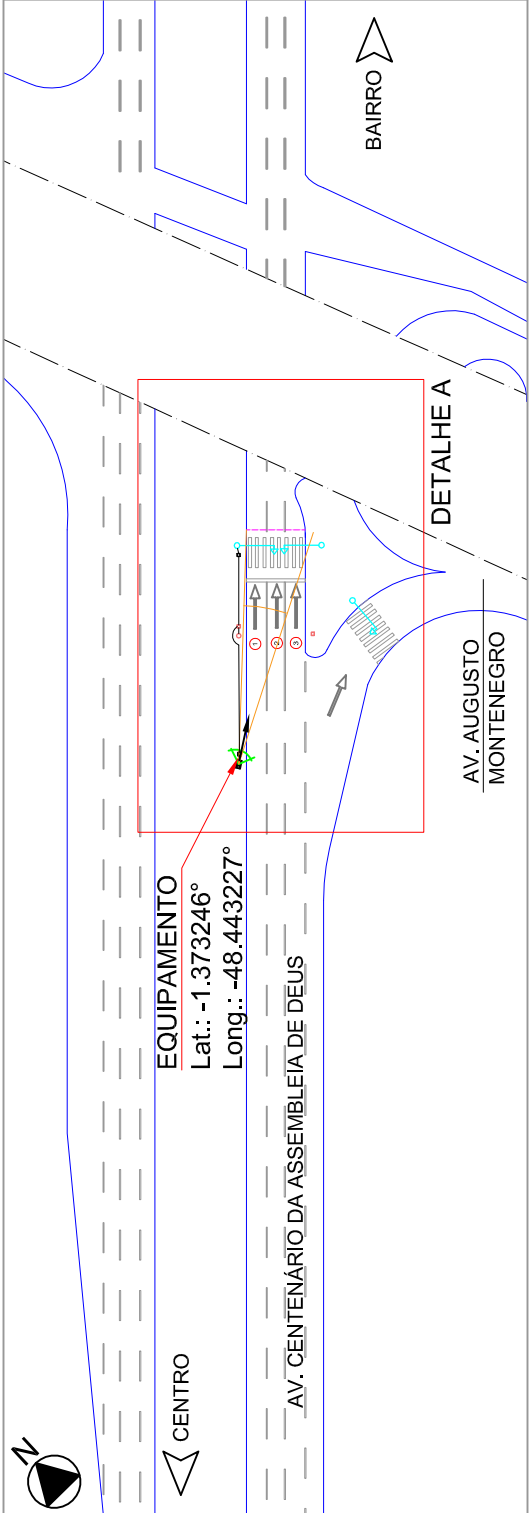
NOTAS:

- A DISTÂNCIA DA COTA "X" DEVE SER $0,3 \leq X \leq 0,5$ m;
- O CABO SEMAFÓRICO SERÁ DIRETO DO SEMÁFORO;
- O CABO DE ENERGIA SERÁ UTILIZADO DO POSTE EXISTENTE;
- UTILIZAR INFRAESTRUTURA DO POSTE EXISTENTE PARA OS ILUMINADORES.

REGRAS DE OPERAÇÃO:

- AVANÇO DE SINAL VERMELHO.
- PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRE.
- IMAGEM TESTE.
- VELOCIDADE LIMITE: 60 km/h.

VISTA SITUACIONAL



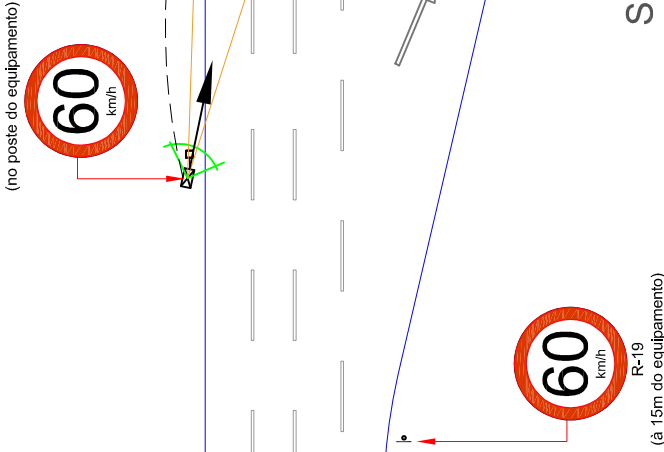
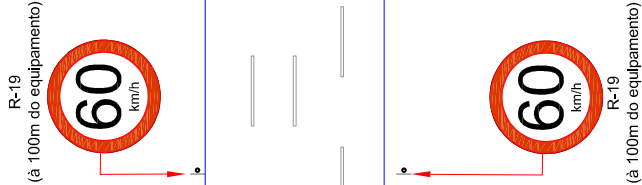
EQUIPAMENTO
Lat.: -1.373246°
Long.: -48.443227°

DETALHE A

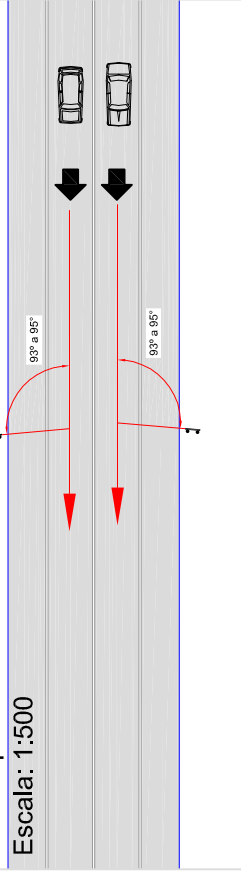
PROJETO / LOCAL / ASSUNTO							
Projeto Executivo de Implantação / Radar Fixo ASV							
Av. Centenário da Assembleia de Deus x Av. Aug. Montenegro (Centro-Bairro) / Belém - Pará							
Cliente SEMOB							
		NOME	REGISTRO	ASSINATURA	DATA		
PROJETO:		Elesier Junior	-		29/12/2021	Código:	
VERIFICAÇÃO:		Diego Hoffmann	PR-80.406/D		29/12/2021	FSC110-0387	
RESP. TÉCNICO:		Diego Hoffmann	PR-80.406/D		29/12/2021		
ESCALA:	Indicada	UNID.:	m		DESENHO N°:	SEM-EQ-15	
DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA							

POSICIONAMENTO DAS PLACAS
Escala: S/E

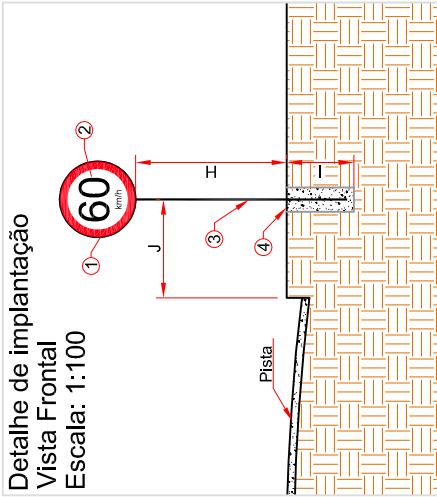
SENTIDO CENTRO



Detalhe de implantação
Vista superior
Escala: 1:500



Detalhe de implantação
Vista Frontal
Escala: 1:100



As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

TABELA DE COTAS

Ocupação LÍNEIRA	Altura Livre H (m)	Afastamento Lateral J (m)	Profundidade I (m)
RURAL	1,2	1,2	1,5
URBANA	2,1	0,3 A 0,4	1,5

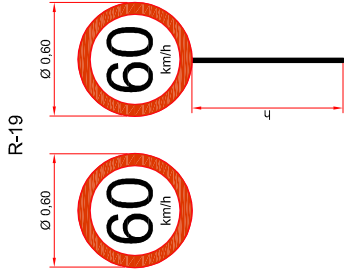
RESUMO

ITEM	PLACA		SUPPORTO	
	Descrição Placa	Quant.	Altura/h (metros)	Sentido
01	R-19	01	Ø 0,60	00
02	R-19	01	Ø 0,60	01
03	R-19	02	Ø 0,60	02

- Especificações:
- Tipos de Chapas
 - Chapa planas de aço zincadas nº 16. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliester) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.
 - Película Refletiva (Conforme NBR 14644):
 - Fundo: Tipo I;
 - Ora: Tipo I;
 - Legenda: Tipo IV.
 - Tipos de suporte:
 - Supporto tubular 2 polegadas galvanizados.
 - Engastamento da placa com base concretada:
 - Para se evitar a aderência do concreto no poste, antes da concretagem, executar uma bandagem com papel ou plástico.
 - A quantidade de água deve ser mínima, apenas suficiente para se socar o concreto.

PLACAS UTILIZADAS

- NOTAS:
- UNIDADE DE MEDIDA = metro (m);
 - AS NORMAS DE PROJETO E DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONTRAN;
 - AS PLACAS REGULAMENTADORAS DE VELOCIDADE DIFERENTE DA QUE O EQUIPAMENTO IRA MONITORAR DEVEM SER RETIRADAS.



PROJETO / LOCAL / ASSUNTO
Sinalização Vertical

Av. Centenário da Assembleia de Deus x Av. Aug. Montenegro (Centro-Bairro) / Belém - Pará

Cliente SEMOB



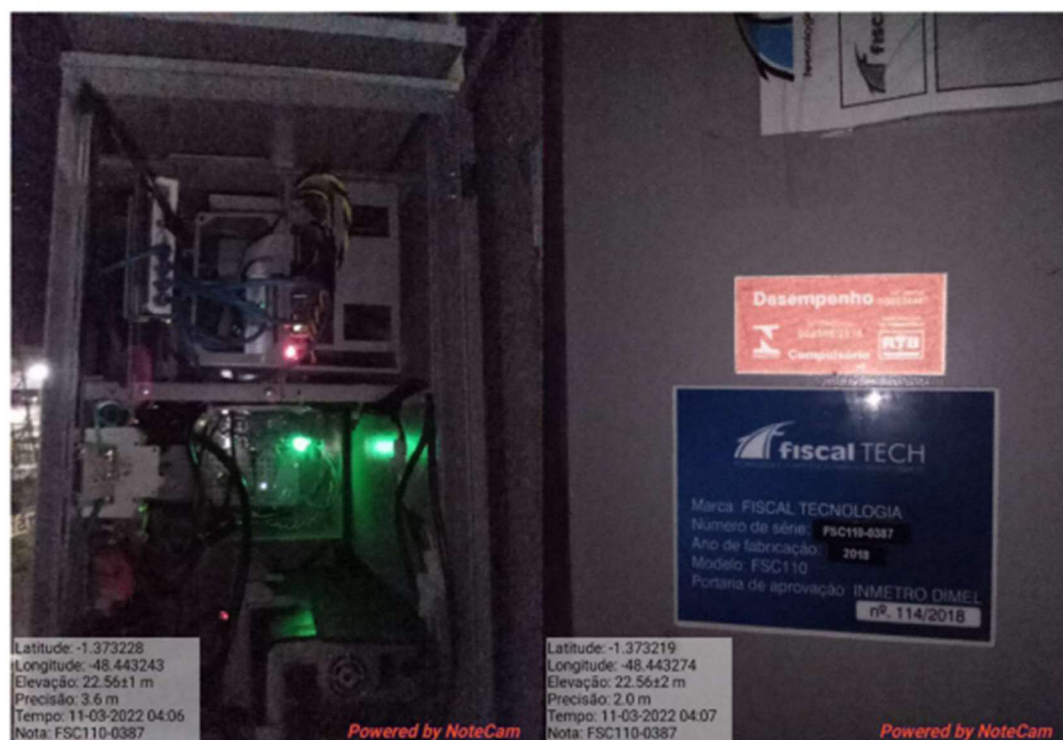
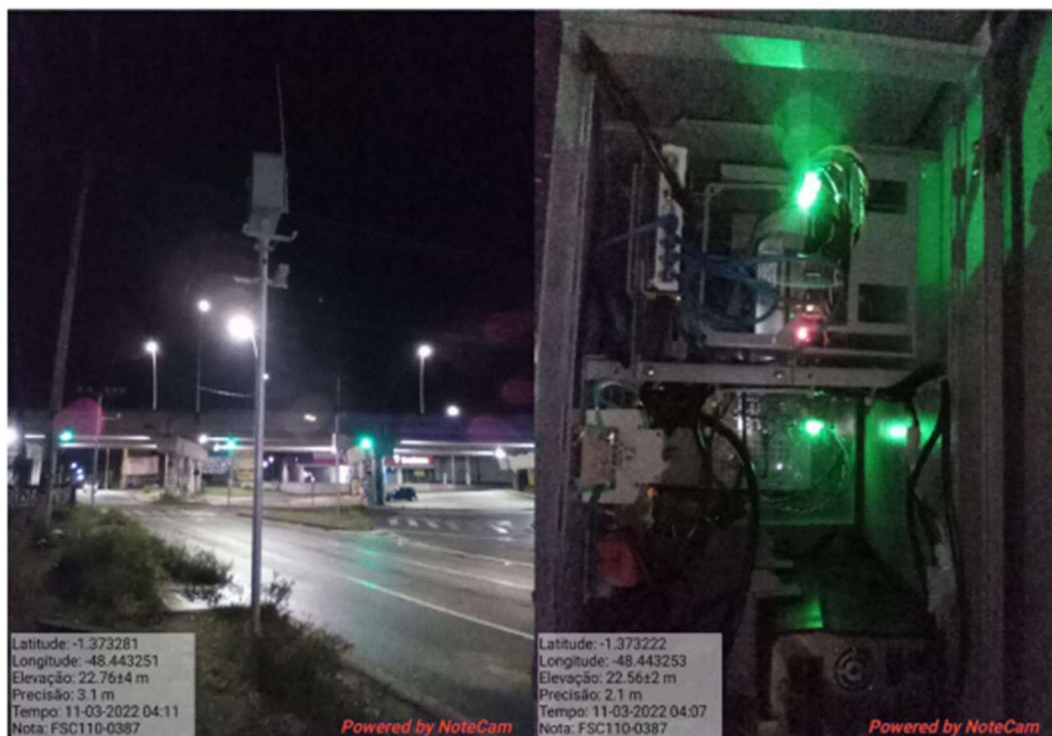
DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA	
NOME	REGISTRO
ASSINATURA	DATA
PROJETO:	04/04/2022
VERIFICAÇÃO:	04/04/2022
RESP. TÉCNICO:	04/04/2022
ESCALA:	Indicada
UNID.:	m
DESENHO Nº:	SEM-SV-15

00	04/04/2022	Elesier	Revisão inicial
NÚN.	DATA	POR	DESCRIÇÃO

R E V I S Õ E S

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1 - Equipamento implantado:





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 130, de 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.001091/2020-97 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA., a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 - Cidade Industrial, Curitiba/PR

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos.

Autorização sob o Código Número: EA055.

II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente Portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: *notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.*

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
28/04/2020, ÀS 15:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0669440**
e o código CRC **78B7F7BE**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1 / 1

Requerente: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00.113.691/0001-30

Cod.Propr.: 81256

Valor GRU: 1.628,16

Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

Serviços relacionados - GRU: 29410321500059228X

Código	Tipo de Serviço	Serviço	Nr.Inmetro	Série	Qtde	Vlr. Unit.	Total item
1	26236	Outros Serviços	Decl.Conf. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid)		3	542,72	1.628,16

* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000455-7

* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

Banco do Brasil**001-9****COBRANÇA REGISTRADA****Recibo do Pagador**

Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 28/05/2022
Número do Documento 29410321500059228X	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 1.628,16	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil**001-9****00190.00009 02941.032159 00059.228171 9 89990000162816**

Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA				Parcela 1 / 1	Vencimento 28/05/2022
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Beneficiário 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 18/05/2022	Número do Documento 29410321500059228X	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento Nosso Número 29410321500059228	
Uso do Banco	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor do Documento 1.628,16	
Instruções: Órgão Executor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 20/05/2022 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Pagar somente na rede bancária ou lotérica. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA				(-)Descontos/Abatimentos *****	
				(-)Outras Deduções(aba) *****	
				(+)Mora/Multa (Juros) *****	
				(+)Outros Acréscimos *****	
				(=)Valor Cobrado 1.628,16	

Pagador

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA / CNPJ: 00.113.691/0001-30
R. ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 Cidade Industrial
81290-270 CURITIBA - PR

Cod.Propr.: 81256

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3593

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada pela Dimel sob Código de Autorização nº EA055, conforme o item 3.DISPOSIÇÕES GERAIS - 3.1 da Portaria Inmetro nº293/2021 e Portaria Inmetro/Dimel nº130/2020, declara que o instrumento de medição FSC110-0387 constante no relatório de ensaio anexo foi avaliado de acordo com a Portaria INMETRO nº 114 de 23 de julho de 2018 e está em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável e os seguintes documentos:

Documentos Normativos:

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o SINMETRO e cria o INMETRO.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO.

Portaria CONMETRO nº 4, de 16 de dezembro de 1998, que aprova as "Diretrizes para Emissão da Declaração de Conformidade do Fornecedor".

Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria INMETRO nº400 de 12 de agosto de 2013, que permite por meio da Diretoria de Metrologia Legal, que o INMETRO conceda e mantenha a autorização de empresas para declararem a conformidade de instrumentos de medição.

Portaria INMETRO nº 336 de 15 de julho de 2019 que dispõe sobre a possibilidade de importadores e fabricantes de instrumentos de medição obterem autorização para emitir declaração de conformidade em substituição à verificação inicial.

Portaria INMETRO nº 544 de 12 de dezembro de 2014 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Norma nº NIE-DIMEL-077 de maio de 2016 que estabelece procedimento para a aquisição e o uso da marca de conformidade, da numeração identificadora e da marca de selagem pelas empresas autorizadas.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 de 24 de abril de 2020 que autoriza a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores como alternativa à verificação inicial.

Curitiba, 11 de maio de 2022.



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor de Operações

www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266
CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil
Telefone: +55 41 3314.3400

REGISTRO DE MEDIÇÃO

N.º do registro de medição: 034/2022		
Tipo de serviço metrológico: AFERIÇÃO INICIAL		
Data: 11/05/2022	Horário inicial: 20:43	Horário final: 23:10
Local de execução do serviço metrológico		
Endereço: AV. CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS x AV. AUG. MONTENEGRO / Belém – 60 km/h		
Identificação do modelo		
N.º portaria de aprovação: 114/2018		
N.º aditivos da portaria de aprovação:		
Marca: FISCAL TECNOLOGIA	Modelo: FSC110	N.º série: FSC110-0387
Técnico executor Fiscaltech		Data
PIERRE BOUCHAHINE		11/05/2022

Modelo conforme caderno de componentes	(X) Sim () Não	() Não aplicável
Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos	(X) Sim () Não	

ENSAIO DE CAMPO

Faixa: 01		Sentido: CENTRO/BAIRRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,8	52	52	2,8	5,0	0	0
2	55,0	52	52	3	5,0	0	
3	52,3	50	50	2,3	5,0	0	
4	54,9	53	53	1,9	5,0	0	
5	53,6	52	52	1,6	5,0	0	
6	54,0	51	51	3	5,0	0	
7	52,5	49	49	3,5	5,0	0	
8	53,9	51	51	2,9	5,0	0	
9	54,1	54	54	0,1	5,0	0	
10	55,8	58	58	-2,2	5,0	0	
Faixa: 02		Sentido: CENTRO/BAIRRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	48,9	51	51	-2,1	5,0	0	0
2	53,4	50	50	3,4	5,0	0	
3	53,3	51	51	2,3	5,0	0	
4	54,7	54	54	0,7	5,0	0	
5	55,4	55	55	0,4	5,0	0	
6	54,7	54	54	0,7	5,0	0	
7	56,0	56	56	0	5,0	0	
8	54,9	55	55	-0,1	5,0	0	
9	55,1	54	54	1,1	5,0	0	
10	54,9	55	55	-0,1	5,0	0	

www.fiscaltech.com.br

Faixa: 03		Sentido: CENTRO/BAIRRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,2	53	53	1,2	5,0	0	0
2	54,3	53	53	1,3	5,0	0	
3	54,7	53	53	1,7	5,0	0	
4	53,9	49	49	4,9	5,0	0	
5	51,6	51	51	0,6	5,0	0	
6	51,3	51	51	0,3	5,0	0	
7	52,0	50	50	2	5,0	0	
8	49,3	46	46	3,3	5,0	0	
9	49,8	47	47	2,8	5,0	0	
10	48,3	46	46	2,3	5,0	0	

(X) Aprovado	() Reprovado
Observações: Padrão de Medição: Cronotacômetro CRC-019 Certificado de Calibração N°: J691904/2021	

MARCAS DE SELAGEM	
N° Lacre Primário (Sensor)	EBI4220850
N° Lacre Primário (Gabinete)	EBI4219779
N° Lacre Secundário (No-break)	I4908131-3
N° Lacre Secundário (Câmera)	I4908136-7
N° Lacre Secundário (Kit informática)	I4908195-6